

PORTARIA/REITORIA N.º 22/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Determina a instauração de Sindicância Contraditória no Âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG e dá outras providências.

A Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere Decreto Municipal n.º 2.448/2018 e o Regimento Geral Acadêmico da IES, decide:

Considerando o que dispõem os arts. 59, §2º e 66, II da Lei Municipal 2434/2019;

Considerando, o teor dos documentos acostados nos autos do processo administrativo n.º 2019.02.062094;

Considerando o conteúdo da Comunicação Interna n.º 756/2019 do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando, por fim, o Despacho n.º 791/2019 da Presidência.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Contraditória no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG em desfavor de **R.L.S.L** a fim de apurar a irregularidade relatada na Comunicação Interna n.º 756/2019, nos autos do Processo Administrativo n.º 2019.02.062094, bem como de atos conexos que ser conhecidos.

Art. 2º - DESIGNAR a Comissão Permanente Disciplinar da Universidade de Gurupi – UnirG, instituída pela Resolução CONSUP n.º 010/2019, com os efeitos da Portaria n.º 223/2019, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

Parágrafo único. Fica convocado o terceiro membro que trata o art. 139, II, do nosso Regimento Geral Acadêmico, para participar dos trabalhos da Comissão.



Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente Disciplinar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias em razão de motivo relevante, devidamente justificado, para concluir a apuração dos fatos, conforme trata o art. 149, §2º, do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi – UnirG.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, ao 1º dia do mês de junho de 2020.



SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 2.448/2018